



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Em 8 de junho de 1.971.

LEI Nº 871, DE 8 DE JUNHO DE 1.971.

Autoriza o Executivo Municipal a conceder a remissão da dívida da Cooperativa Agrícola Santanense Ltda.

GEN. ANTÔNIO MOREIRA BORGES, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder a remissão da dívida da Cooperativa Agrícola Santanense Ltda., resultante da falta de pagamento de tributos municipais devidos até trinta e um (31) de dezembro de 1970.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 8 de junho de 1.971.

(As.) Gen. RI Antônio Moreira Borges

Gen. RI Antônio Moreira Borges
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

(As.) Cel. RI. Nivelte Vóssio Brígido

Cel. RI. Nivelte Vóssio Brígido
Secretário Mun. de Administração